

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

EDITAL Nº 131, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 59/2018/GAB/SETEC-MEC

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para os **Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos**, na modalidade a distância, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) juntamente com a SETEC/MEC, com atuação de 10 horas semanais junto ao polo de Apoio Presencial do Campus Teresina Central.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva de Coordenador de Polo e Professor Mediador presencial para os **Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos** na modalidade a distância, que desempenharão as funções como descrito no **item 3** deste edital. O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação-Geral da UAB/UFPI, composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.
- 1.2 Os selecionados pelas vagas que roga o presente edital que não estiverem atendendo às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 1.3 Cada uma das funções dará direito ao recebendo de 18 bolsas no valor de R\$ 1.400,00 cada uma.

2 DAS VAGAS

2.1 O **quadro 1** apresenta o número de vagas disponíveis que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição.

Quadro 1. Vagas por função no polo

Função no polo	Vagas
Coordenador	1+CR
Professor Mediador presencial	1+CR

CR: Cadastro de reserva

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O Coordenador de Polo deverá:

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
- j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
- m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

3.2 O Professor Mediador presencial deverá:

- a) Atender aos estudantes no polo, estabelecendo um calendário com o Coordenador de Polo para encontros de estudos presenciais em grupo ou atendimento individual;
- b) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- c) Elaborar e acompanhar com os estudantes os seus planos de estudo;
- d) Participar e auxiliar o Professor Formador nas atividades presenciais;
- e) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f) Participar da aplicação das avaliações, quando solicitado;
- g) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação de Mediação, de polo e de curso;
- h) Acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados;
- i) Acompanhar e apoiar a atuação dos estudantes no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem;

- j) Enviar mensagem de lembrete aos estudantes sempre que tiver programada uma atividade presencial ou demais atividades importantes;
- k) Comunicar-se com os estudantes que estiverem ausentes por um período superior a 7 (sete) dias, através de mensagem no AVA, e-mail, telefone, para coletar informações sobre os motivos de suas dificuldades em participar das atividades;
- l) Elaborar relatório mensal, citando as atividades desenvolvidas no período, as dificuldades encontradas, dificuldades apresentadas pelos estudantes e suas justificativas, bem como sugestões para melhoria do atendimento;
- m) Entregar relatório mensal de atividades ao Coordenador de Mediação com cópia ao Coordenador de Polo;
- n) Dar suporte aos estudantes em relação ao uso do laboratório de informática, ambiente para estudo ou aula prática;
- o) Enviar relatório semanal sobre a participação dos estudantes ao Coordenador de Polo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser lotado no Campus Teresina Central;
- c) Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura e comprovar experiência de atuação em EAD;
- d) Possuir, no mínimo, pós-graduação *Stricto sensu* em nível de mestrado;
- e) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
- f) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para concorrer às vagas será gratuita e efetivada exclusivamente via **Internet** nos dias **20 e 21 de setembro de 2018**

5.2 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no qual estarão disponíveis, *online*, este Edital e o formulário de inscrição;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;

5.3 O candidato terá direito a **apenas uma única inscrição** no Processo Seletivo e, no caso de preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário;

5.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazer sua inscrição no site do IFPI e, em seguida, enviar, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, até **último dia de inscrição**, para o e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br, a documentação indicada, obrigatoriamente na sequência a seguir:

- a) Comprovante de inscrição (imagem da tela);

- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de identificação oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Diploma de Mestrado;
- f) Documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) **Não anexar, no prazo estabelecido neste Edital, a documentação conforme descrito no item 5.4.**

6 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a	Possuir graduação na área objeto do curso	20 pontos
b	Possuir graduação em áreas afins	10 pontos
c	Experiência em gestão acadêmica	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
d	Experiência em tutoria em educação a distância	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos.
e	Disciplinas ministradas em educação a distância	10 pontos por disciplina até o máximo de 50
f	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 20h	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
g	Experiência como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos.
h	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins (Apresentar comprovação de publicação)	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
i	Resumo publicado em anais de evento regional, nacional ou internacional na área objeto do curso ou em áreas afins. (Apresentar comprovação de publicação)	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
j	Curso na área de informática abrangendo prática do uso de plataformas ou ambientes virtuais de comunicação (Apresentar comprovação de publicação).	5 pontos por curso até o máximo de 20 pontos.
k	Apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais ou internacionais que versem sobre o objeto do curso ou áreas afins (Apresentar comprovação de publicação).	01 ponto por trabalho até o máximo de 10 pontos
l	Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins.	10 pontos

m	Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins.	20 pontos
Pontuação máxima		220 pontos

6.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

6.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 6.1**.

7 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

a) O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 22/09/2018, no sítio do IFPI <http://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>.

b) O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 23/09/2018.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 21/09/2018. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br.

- a) Admitir-se-á um único recurso por candidato;
- b) Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;
- c) Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8.1.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão-Geral da UAB/IFPI.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2018.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI
(Assinatura no original)

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA
Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI
(Assinatura no original)

